



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO
DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU**

**AUGM - ESCALA Gestores y Administradores 2023
EDITAL 022/2022-SAI**

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para o programa de mobilidade *ESCALA Gestores y Administradores 2023* da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital convocatória e com o regulamento do referido programa, disponível em <http://grupomontevideo.org/escalagestores/wp-content/uploads/2022/03/Reglamento-Gestores-y-Administradores.pdf>.

1. O programa ESCALA Gestores y Administradores e seus objetivos

Promove a cooperação e integração entre as universidades vinculadas à AUGM, a fim de fomentar a construção de um espaço acadêmico regional, de caráter inovador, multiplicador e de integração acadêmica. Visa fomentar o desenvolvimento da gestão e administração das universidades vinculadas à AUGM, além de contribuir para a formação e profissionalização de suas equipes e promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, promovendo a interação de suas equipes de apoio e gestão.

2. Público-alvo

O Programa *ESCALA Gestores y Administradores* destina-se aos servidores públicos Técnicos Administrativos em Educação (TAE), pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UFSM, que desenvolvam atividades administrativas, de direção, planejamento, coordenação, organização, assessoramento e/ou administração universitária.

2.1. É desejável que o(a) candidato(a) seja capaz de se comunicar bem no idioma espanhol, uma vez que as atividades serão realizadas em países onde o espanhol é língua oficial. No entanto, não serão exigidos documentos comprobatórios de proficiência.

3. Cronograma

Data	Atividade
De 05/10 a 21/10/2022	Inscrições (conforme item 8)
24/10/2022	Divulgação das inscrições homologadas
Até 25/10/2022	Prazo para recursos
Até 26/10/2022	Encaminhamento das inscrições para as universidades de destino
De 28/10 a 21/11/2022	Seleção dos candidatos(as) pelas universidades de destino
30/11/2022	Divulgação do resultado preliminar – divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as)
05/12/2022	Divulgação do Resultado Final
A partir março de 2023	Início das Mobilidades

3.1 O cronograma poderá sofrer alterações de datas; todas as alterações serão divulgadas na página da SAI em (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>).

4. Duração da mobilidade

A duração de cada mobilidade ocorrerá de acordo com as informações e condições divulgadas por este programa e pela universidade de destino, respeitando o prazo mínimo de 7 dias e máximo de 15 dias. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o período de duração da mobilidade oferecido pela instituição de interesse. O(a) candidato(a) deverá agendar com a universidade de destino a data em que realizará sua mobilidade e o período de duração. As mobilidades da presente convocatória deverão ser realizadas durante o ano de 2023.

5. Número de vagas e distribuição por universidade de destino

As vagas ofertadas nesta convocatória foram definidas conforme a disponibilidade de recursos da UFSM.

5.1. A UFSM dispõe de **10 vagas** para envio de servidores às instituições participantes para esta convocatória;

5.2. Não há relação direta entre as vagas na UFSM e para as demais instituições de destino, podendo a UFSM receber servidores de universidades que não receberam servidores da UFSM e vice-versa;

5.3. A oferta de vagas pelas instituições participantes para recebimento de servidores pode ser consultada no *site* da AUGM em *ESCALA Gestores y Administradores* através do *link*: <http://grupomontevideo.org/escalagestores/>

5.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar junto às universidades de destino quais são os critérios de seleção de cada instituição.

6. Apoio das instituições

- a) A UFSM será responsável pelas despesas com passagens (rodoviárias e/ou aéreas).
- b) O valor total das passagens (ida e volta por candidato não poderá ser superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- c) A universidade de destino custeará as despesas com hospedagem e alimentação do(a) servidor(a) durante o período do intercâmbio, de acordo com o sistema de recepção de cada universidade. É de responsabilidade do(a) candidato(a) buscar essas informações com a universidade de interesse antes de sua saída para o intercâmbio;
- d) O(A) candidato(a) é responsável por custear todas as demais despesas não previstas nesta convocatória.

7. Requisitos para candidatura

Para participar desse programa o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos abaixo descritos. O não atendimento dos requisitos implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

- a) Ser servidor(a) Técnico Administrativo em Educação (TAE) pertencente ao quadro de pessoal permanente da UFSM;
- b) Desempenhar atividades administrativas, de direção, planejamento, coordenação, organização, assessoramento e/ou administração universitária na UFSM.

- c) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar, nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional; e
- d) Fazer um contato prévio com a instituição de destino para verificar a viabilidade de sua mobilidade e proposta de atividade.

8. Inscrições

As inscrições devem ser feitas através do formulário Google: <https://forms.gle/ryZS9AYRT3C8DBqE9> até **21 de outubro de 2022**.

O(a) candidato(a) poderá submeter candidaturas para até duas (2) universidades. Caso seja aceito(a) pelas duas universidades, deverá optar por apenas uma. A opção deve ser informada até 48h após a divulgação do resultado final pelo e-mail sai.augm@ufsm.br.

8.1. Período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas de **05 de outubro de 2022 até as 23h59min até 21 de outubro de 2022**, através formulário Google: <https://forms.gle/ryZS9AYRT3C8DBqE9>

8.2. Procedimento para inscrição

- a) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar todos os documentos solicitados nesta convocatória (**item 10**);
- b) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos nesta convocatória, em formato “.pdf”. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Situação da inscrição:

- a) Ao enviar a inscrição, esta ficará com situação **confirmada**;
- b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas. Os(As) candidatos(as) que apresentarem documentação incompleta ou ilegível serão excluídos do processo.

8.4. Documentos necessários para a inscrição do servidor TAE

- a) Formulário da AUGM (Anexo I) de acordo com o que segue:
 - O formulário deverá conter Plano de Trabalho, expondo os objetivos da mobilidade, contribuição para a melhoria dos procedimentos no setor do(a) candidato(a) e atividades a serem realizadas, que devem possuir afinidade com suas funções ou seu setor na UFSM;
 - O formulário deve estar devidamente preenchido digitando as informações (não serão aceitos formulários preenchidos manualmente), deve ser

impresso e assinado pelo candidato(a), contendo obrigatoriamente a assinatura e o carimbo da chefia imediata (ou responsável pelo setor de lotação do(a) servidor(a));

- O Plano de Trabalho constante do formulário deverá ser aprovado pela chefia imediata do servidor (ou responsável pelo setor de lotação do servidor);
- b) Cópia do termo de posse;
- c) Cópia dos documentos de RG e CPF;
- d) *Curriculum vitae*;
- e) Cópia da portaria de designação de exercício de Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD), se houver;
- f) Documento que comprove tempo de lotação no referido setor, se houver (ex. Portaria de remoção);
- g) Carta convite da instituição de destino (opcional, se houver). A carta convite não será um documento obrigatório para a candidatura, pois poderá ser enviada após o servidor(a) ser efetivamente selecionado para o intercâmbio pela universidade de destino;
- h) Comprovação de contato prévio com a(s) universidade(s) de destino, o que pode ser através de troca de e-mails, aprovando a candidatura do(a) servidor(a); Pois o primeiro contato é necessário para verificar se a universidade escolhida possui um setor ou departamento correspondente ao do(a) candidato(a), em que possa ser executado o seu plano de trabalho.
- i) Declaração de ciência do(a) candidato(a) (Anexo II).

8.4.1. Os (As) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos desta convocatória ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão desclassificados.

9. Processo seletivo

Etapas do processo seletivo:

- a) O(A) candidato(a) enviará a inscrição com os documentos devidamente preenchidos, assinados;
- b) A SAI receberá as inscrições, analisará se os documentos estão de acordo com esta convocatória e divulgará no dia 24 de outubro de 2022 a listagem das

inscrições homologadas em sua página

<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>;

- c) A SAI encaminhará **todas as candidaturas homologadas** para as universidades de destino;
- d) A universidade de destino receberá as inscrições e emitirá parecer sobre o aceite das candidaturas;
- e) Após o recebimento dos aceites das universidades, será verificado se o número de aceites é maior do que o número de vagas disponíveis;
- f) Sendo o número de candidaturas aceitas maior do que o número de vagas do Edital, serão aplicados os critérios de seleção descritos no item 9.1;

9.1. Critérios de seleção

No caso de serem aceitos mais candidatos(as) do que o limite geral de vagas destinadas à UFSM (**item 5**), a SAI prosseguirá com a seleção das candidaturas aceitas, para o preenchimento destas vagas, conforme os critérios abaixo:

- a) Análise do Plano de Trabalho quanto aos objetivos e relevância institucional (30 pontos);
- b) Para candidato(a) que não tenha participado do Programa *ESCALA Gestores y Administradores* (30 pontos);
- c) Ocupante de cargo de direção ou função gratificada (30 pontos);
- d) Carta convite (10 pontos).

9.1.1. Em caso de empate, a preferência se dará na seguinte ordem:

- 1º) Maior tempo de atuação na área/setor;
- 2º) Maior tempo como servidor na UFSM;
- 3º) Candidato de maior idade.

10. Divulgação dos resultados

O resultado preliminar deste edital será divulgado na página da SAI (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>), até 30 de novembro de 2022. O resultado final será divulgado no dia 05 de dezembro de 2022.

11. Período para recursos

O recurso contra o resultado preliminar poderá ser interposto junto à SAI, via e-mail para sai.augm@ufsm.br, até às **23h e 59min do dia 25 de outubro de 2022**. O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância com o(s) critério(s) do

edital, programa ou resolução avaliados. Não serão aceitos recursos com matéria diversa do edital.

11.2. No caso de desclassificação da candidatura, o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso administrativo de caráter apenas argumentativo, **não será aceito o envio ou correção de documentos que deveriam ter sido originalmente apresentados na inscrição (item 9).**

12. Confirmação de interesse

Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) será notificado(a) pela SAI e deverá confirmar sua intenção em realizar o intercâmbio, pelo e-mail sai.augm@ufsm.br, **até 48 horas após a divulgação do resultado.**

13. Sobre desistência ou exclusão do programa

O(a) candidato(a) é responsável por verificar sua disponibilidade profissional, pessoal e financeira para realização do intercâmbio antes de realizar a inscrição.

13.1. Comunicação de desistência do intercâmbio: Após confirmação de interesse pelo(a) candidato(a), caso houver desistência do intercâmbio, este deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa;

Serão consideradas justificativas razoáveis para desistência, por iniciativa do candidato, aquelas que incluam situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes;

Situações previsíveis como, por exemplo, indisponibilidade financeira ou interesses particulares não serão consideradas como justificativas razoáveis.

13.2. Será excluído do programa o(a) candidato(a) que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início da mobilidade (pré-mobilidade) ou durante a mobilidade na instituição de destino.

13.3. Se o(a) candidato(a) selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável ou for excluído do programa ficará impossibilitado(a) de participar de outros programas de intercâmbio administrados pela SAI pelos próximos 02 semestres subsequentes a esta convocatória.

14. Responsabilidades

O(A) candidato(a) selecionado(a) para participar do Programa *ESCALA Gestores y Administradores* compromete-se a:

- a) Observar e cumprir com os requisitos das disposições normativas do Programa *ESCALA Gestores y Administradores*;
- b) Observar e cumprir com os requisitos das disposições normativas brasileiras sobre capacitação e afastamentos para servidores públicos federais, bem como os requisitos e procedimentos institucionais para tais atividades;
- c) Apresentar à SAI, quando necessário, demais documentos solicitados nesta convocatória e outros que vierem a ser solicitados para os trâmites da viagem;
- d) Providenciar seguro de saúde, de vida e de repatriação com cobertura total para por todo o período da mobilidade, observando condições exigidas pela universidade de destino.**
- e) Obter informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- f) Proceder com os trâmites solicitados pela universidade de destino para efetivação de sua inscrição;
- g) Providenciar, conforme solicitação do país ou da universidade de destino, passaporte, visto e demais documentos exigidos;
- h) Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- i) Cumprir com o Plano de Trabalho pactuado. Manter o plano sempre atualizado, completando as atividades exigidas na universidade de destino e participar das atividades de acompanhamento, controle, avaliação e de caráter administrativo estabelecidas pela universidade;
- j) Fornecer informações referentes à mobilidade, sempre que solicitado.
- k) Participar de reuniões relacionadas aos projetos do programa ou contribuir para a difusão da informação sobre os resultados alcançados;
- l) Cumprir com as exigências de vacinas estabelecidas pelo país de destino;
- m) Apresentar-se à universidade de destino na data acordada previamente entre o selecionado e a instituição acolhedora.
- n) Preencher e entregar o relatório das atividades realizadas durante o intercâmbio à UFSM e à AUGM e, se solicitado, à instituição de destino, de maneira a contribuir para com a avaliação do programa.

15. Procedimento para financiamento da viagem

O(a) candidato(a) selecionado(a), após receber a carta de aceite e com antecedência mínima de 45 dias da data da viagem, deverá entrar em contato com a SAI para obter informações a respeito da compra de passagens.

A compra de passagens aéreas é feita pela SAI mediante a apresentação do formulário de sugestões de compra. O valor total das passagens (ida e volta por candidato não poderá ser superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O custeio da viagem estará sujeito à disponibilidade orçamentária, conforme item 6.

16. Disposições finais

16.1. A concordância plena do candidato em relação à pré-seleção para o Programa *ESCALA Gestores y Administradores* da AUGM, realizada pela SAI/UFSM, com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas na presente convocatória, será estabelecida desde o momento do envio da candidatura;

16.2. A eventual divergência de entendimento ou interpretação em relação à qualquer das normas e/ou regras e/ou critérios e/ou disposições presentes nesta convocatória deverá ser esclarecida pelo e-mail sai.augm@ufsm.br ;

16.3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos nesta chamada, desqualificarão a candidatura;

16.4. As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva das universidades de destino;

16.5. As alterações e comunicações referentes a esta convocatória serão divulgadas no *site* da SAI/UFSM. É responsabilidade do(a) candidato acompanhar as publicações e eventuais alterações.

16.6. Durante o período de mobilidade, o(a) candidato(a) ficará subordinado às normas institucionais da instituição de destino;

16.7. A SAI não se responsabiliza por indisponibilidade e erros no envio da inscrição, ocasionados pelo provedor do(a) candidato(a) ou que não sejam do sistema da UFSM;

16.8. Caso o(a) candidato(a) não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no sistema, deverá fazer um registro "*print*" da tela com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail sai.augm@ufsm.br, para fins de verificação;

16.9. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos pelo e-mail sai.augm@ufsm.br;

16.10. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 5 de outubro de 2022.

Paulo Bayard Dias Gonçalves

Secretário da Secretaria de Apoio Internacional (SAI)
Delegado Assessor da AUGM - UFSM

Júlio César Cossio Rodriguez

Assessor do Gabinete do Reitor na SAI
Delegado Assessor Adjunto da AUGM